

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05 DE JULHO 2022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/PMSM n.º 024/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Higo Racson Medeiros de Cerqueira**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, com lotação junto a Secretária de Administração, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/PMSM n.º 025/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Wallison Idelfonso de Medeiros**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Atendente de Consultório de Dentista**, com lotação junto a Secretária de Saúde, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o

servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/PMSM n.º 026/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Maria da Conceição Oliveira Barbosa**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais - (PCD)**, com lotação junto a Secretária de Educação, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/PMSM n.º 027/2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Vigolvino Pereira Pinto Neto**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Dentista**, com lotação junto a Secretária de Saúde, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/PMSM n.º 028/2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Ednalva Kelly Nunes de Lacerda**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Dentista**, com lotação junto a Secretária de Saúde, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/PMSM n.º 029/2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Ana Virginia Gomes Barros** para exercer o cargo de provimento efetivo de **Enfermeira**, com lotação junto a Secretária de Saúde, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/PMSM n.º 030/2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Flavio Iscarião da Nóbrega Junior**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Educador Físico**, com lotação junto a Secretaria de Saúde, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/PMSM n.º 031/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Rafaelly Martins Rodrigues**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta**, com lotação junto a Secretaria de Saúde, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/PMSM n.º 032/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Luan Paulino da Costa**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Inspetor Escolar**, com lotação junto a Secretaria Educação, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/PMSM n.º 033/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Enderson Danny Oliveira Gomes**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com lotação junto a Secretaria de Educação, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/PMSM n.º 034/2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Francisco Flavio de Medeiros**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, com lotação junto a Secretaria de Educação, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/PMSM n.º 035/2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Erica Nunes da Silva**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Porteiro (a)**, com lotação junto a

Secretaria de Educação, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/PMSM n.º 036/2022.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Jaldivan de Sousa Henrique dos Anjos**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com lotação junto a Secretaria de Saúde, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/PMSM n.º 037/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Hugo Kenned de Almeida Viana**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Vigilante**, com lotação junto a Secretaria de Educação, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

REGISTRE-SE:
 PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP/PMSM n.º 038/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Jhonatan Izidro Almeida**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Monitor de Informática**, com lotação junto a Secretaria de Educação, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

REGISTRE-SE:
 PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
 MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
 Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 177/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.729.834/0001-57.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO/CONTROLADORES DE FLUXO PARA O SÃO PEDRO/2022, BEM COMO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM OBJETIVO DE TRAZER A SEGURANÇA DO EVENTO TURÍSTICO E CULTURAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de São Mamede, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme Rubrica Orçamentária constante no QDD – Quadro Demonstrativo de Despesas Conforme Previsto na Lei Orçamentária Anula (LOA – Lei n.º 957/2021).

VALOR DIARIO R\$ 6.037,33 (seis mil e trinta e sete reais)

VALOR GLOBAL R\$ 18.122,00 (dezoito mil cento e vinte e dois reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2022 À 03/07/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 01 de Julho de 2022,
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito e Empresa
Contratada.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022, objetivando , em favor da empresa qual seja: **JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.729.834/0001-57**, com sede na Rua Isabel Fernandes, n.º 170, Jardim Bela Vista, Patos PB, Cep. 58.704-580, representada pelo Sr.º Jandrey Dantas Filgueiras, portador do CPF: 010.989.794-35, residente e domiciliado na Cidade de Patos, pelo valor diário de **R\$ 6.040,66 (seis mil e quarenta reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo assim o valor global de **R\$ 18.122,00 (dezoito mil cento e vinte e dois reais)**, durante o período da contratação de 03(três) dias de evento.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2022, objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO/CONTROLADORES DE FLUXO PARA O SÃO PEDRO/2022, BEM COMO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM OBJETIVO DE TRAZER A SEGURANÇA DO EVENTO TURÍSTICO E CULTURAL**, em favor da empresa qual seja: **JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.729.834/0001-57**, com sede na Rua Isabel Fernandes, n.º 170, Jardim Bela Vista, Patos PB, Cep. 58.704-580, representada pelo Sr.º Jandrey Dantas Filgueiras, portador do CPF: 010.989.794-35, residente e domiciliado na Cidade de Patos, pelo valor diário de **R\$ 6.040,66 (seis mil e quarenta reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo assim o valor global de **R\$ 18.122,00 (dezoito mil cento e vinte e dois reais)**, durante o período da contratação de 03(três) dias de evento.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2022.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional